



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.854, DE 2023
(Da Sra. Erika Kokay)

Institui o Mês da Arte e da Cultura nas Escolas.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1825/2023.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023**(Da Sra. ERIKA KOKAY)**

Institui o Mês da Arte e da Cultura nas Escolas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Mês da Arte e da Cultura nas Escolas, a ser realizado anualmente, no mês de abril, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica, com os seguintes objetivos:

I – promover ações de iniciação às diversas linguagens artísticas, de forma complementar ao currículo escolar;

II – promover o protagonismo do estudante e o trabalho colaborativo por meio de atividades artísticas e culturais;

III – incentivar e fortalecer a boa convivência entre os membros da comunidade escolar;

IV - contribuir para a promoção de um ambiente escolar seguro e para o combate à violência nas escolas.

Parágrafo único. Será incentivada a participação voluntária de artistas e de mestres da cultura popular na realização das atividades do Mês da Cultura nas Escolas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos este Projeto de Lei inspirados pela ação #EscolaÉPraBrilhar, realizada durante o mês de Abril na Escola Estadual



Thomazia Montoro, em São Paulo, após o atentado que levou à morte da professora Elizabeth Tenreiro, em 27 de março de 2023.

Em uma mostra de sensibilidade e dedicação, os educadores recorreram à arte e à cultura para enfrentar o trauma e o problema da violência nas escolas. A partir do momento em que foram retomadas as aulas, o Projeto integrou alunos, professores, responsáveis e toda a comunidade no entorno por meio de atividades artísticas que se desenvolveram em conjunto com o trabalho de psicólogos e agentes sociais.

De acordo com Kleber Pagú e Fernanda Bueno, coordenadores do projeto #EscolaÉPraBrilhar, a participação voluntária de artistas de diversas linguagens foi fundamental para a realização das atividades e para o desenvolvimento do diálogo para a cultura de paz.

Os recentes casos de violência extrema que vitimaram crianças e adolescentes chamaram a atenção da sociedade para o problema da violência nas escolas. Em meio às soluções apontadas, esta nos parece uma das mais adequadas e humanas: promover o diálogo, a convivência e a paz por meio da arte e da cultura.

Um mês especialmente dedicado a essas atividades será um eficaz incentivo para que a comunidade escolar e os artistas e mestres de cultura se mobilizem em torno do tema, ajudando todas as escolas do País a promoverem a cultura de paz e a oferecerem um ambiente seguro para estudantes e professores.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada ERIKA KOKAY

2023-5699



FIM DO DOCUMENTO